



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Empresa Licitante: DEVALE Engenharia Ltda.

CNPJ: 39.692.136/0001-45

Processo: 202600005011451

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de engenharia para a reforma e adequação da edificação da Antiga Escola Estadual Professor Ferreira, no município de Paraúna, visando à implantação do Complexo Público de Paraúna.

1. Introdução

O presente relatório técnico tem por finalidade analisar a documentação de Habilitação Técnico Profissional e Operacional apresentada pela licitante no âmbito da Concorrência Nº 060/2026-GOINFRA, cujo objeto consiste na execução de serviços de engenharia para a reforma e adequação da edificação da Antiga Escola Estadual Professor Ferreira, no município de Paraúna, visando à implantação do Complexo Público de Paraúna, neste Estado, com valor estimado de R\$ 2.860.873,50.

A análise foi conduzida em estrita observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.359/2023, confrontando rigorosamente a documentação apresentada com os requisitos específicos estabelecidos nas alíneas a do item 8.7, bem como dos itens 8.7.1 (Qualificação Técnico Profissional) e 8.7.2 (Qualificação Técnico-Operacional) do edital.

A reforma e adequação da edificação da Antiga Escola Estadual Professor Ferreira, no município de Paraúna, visando à implantação do Complexo Público de Paraúna, objeto desta licitação demanda expertise técnica especializada em Granitina fundida com contrapiso, conforme detalhado nos Quadros 01 e 02 do edital. Tais especificações técnicas são fundamentais para garantir a adequada execução da obra e o funcionamento eficiente.

A metodologia empregada consistiu na verificação minuciosa de todas as Certidões de Acervo Técnico (CAT's) apresentadas, confrontando-as com os requisitos técnicos específicos exigidos, observando-se as quantidades mínimas, especificações técnicas e percentuais financeiros estabelecidos no edital.

2. Requisitos do Edital Analisados

2.1. Qualificação Técnica - Item 8.7 do Edital

- a) Apresentação da Certidão comprobatória de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de

Nº CRQ da Empresa	Validade	Responsáveis Técnicos	Nº CRQ do Profissional	Nome do Documento	Páginas	Atende	Não Atende
78178/2026	01/06/26	Rhonnier Rayner Correa	156002/2026	QUALIFCAO TECNICA	1-3	X	-
	01/06/26				4-5		

2.2. Qualificação Técnico Profissional - Item 8.7.1 do Edital

Exigência: Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicados(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos no Quadro 01:

Quadro 1 - Comprovação de Execução de Serviço.

ITEM	TIPO DE OBRA A SER COMPROVADO	Documento e Páginas	Atende	Não Atende
01	Granitina fundida com contrapiso	QUALIFCAO TECNICA Página 33	X	

2.3. Vínculo Profissional - Item 8.7.1.2 do Edital

O vínculo com o profissional pode ser comprovado por, pelo menos, uma das três formas a seguir:

- I. Ato constitutivo/contrato social e certidão do CREA devidamente atualizado, quando se tratar de dirigente sócio e/ou responsável técnico da empresa licitante;
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços;
- III. Em se tratando de profissional a contratar, Declaração de Disponibilidade do Profissional para a execução dos serviços, sendo obrigatória sua participação na equipe efetiva do serviço. Em caso de troca após a homologação da licitação, o substituto será avaliado pela Contratante, devendo possuir obrigatoriamente experiência equivalente ou superior e aprovada pela área técnica da GOINFRA.

Profissional	Comprovação de Vínculo Profissional	Tipo de Vínculo	Página	Atende	Não Atende
Rhonnier Rayner Correa	Contrato Social	Socio	HABILITACAO JURIDICA Página 1-6	X	
	CRQ - Empresa	Responsável Técnico	QUALIFCAO TECNICA Página 1-3		

2.4. Qualificação Técnico-Operacional - Item 8.7.2 do Edital

Exigência: Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através de certidão e/ou atestado, proveniente de contrato **EM NOME DO PRÓPRIO**

LICITANTE (EMPRESA) COMO CONTRATADA PRINCIPAL OU COMO SUBCONTRATADA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os serviços deverão estar explicitados conforme descritos no Quadro 02:

SERVIÇOS E QUANTITATIVOS							
Descrição dos Serviços de Maior Relevância a serem comprovados	Quantidades Parcelas de Maior Relevância			Empresa: DEVALE Engenharia Ltda..			
	Unid.	Quant. Orçada (100%)	Quant. Exigida (50%)	Quant. Acumulada	Documento e Páginas	Atende	Não Atende
Granitina fundida com contrapiso	m²	810,61	405,30	360,43 m²	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Página 33		X

2.5. Documentos analisados:

Nº CAT / CAO	Profissional	Empresa	Documento	Página
1020260001590	Rhonnier Rayner Correa	DEVALE Engenharia Ltda.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	6-11
1020250002313	Rhonnier Rayner Correa	DEVALE Engenharia Ltda.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	12-20
1020240004015	Rhonnier Rayner Correa	DEVALE Engenharia Ltda.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	21-34
1020230002276	Rhonnier Rayner Correa	DEVALE Engenharia Ltda.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	35-39
1020250003281	Rhonnier Rayner Correa	DEVALE Engenharia Ltda.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40-49

3. Conclusão

Após análise criteriosa da documentação de Habilitação Técnica Profissional e Operacional da empresa. **DEVALE Engenharia Ltda.**, confrontando-a com os requisitos estabelecidos no Edital de Concorrência nº 060/2026 – GOINFRA, conclui-se que a licitante **NÃO ATENDEU** aos requisitos específicos de qualificação técnico-operacional exigida no **item 8.7.2** do supracitado Edital.

Conforme demonstrado no Quadro 02, a licitante comprovou a execução de 360,43 m² de “Granitina fundida com contrapiso”, quantitativo inferior ao mínimo exigido de 405,30 m², correspondente a 50% da parcela de maior relevância técnica definida no edital.

Dessa forma, considerando a insuficiência quantitativa constatada na documentação apresentada, entende-se que a licitante não comprovou integralmente sua capacidade técnico-operacional para atendimento da exigência editalícia

Todavia, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, sugere-se o retorno dos autos à GELIC para realização de diligência, visando oportunizar à licitante eventual esclarecimento ou complementação documental que não implique inclusão

de documento novo ou alteração da substância da proposta ou das condições de habilitação originalmente apresentadas.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ANÁLISE

Responsável	Função
Wanderson Aquino Ribeiro	Engenheiro civil - Apoio Técnico

GOIANIA, aos 26 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO SILVA SANTANA, Gerente**, em 26/05/2026, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **90950052** e o código CRC **76522066**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005011451



SEI 90950052